



Edital Nº. 25/CPV

Boa Vista, 07 de maio de 2012.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE **LICENCIATURA INTERCULTURAL 2013.1** DA UFRR.

A Universidade Federal de Roraima, por meio da Comissão Permanente de Vestibular – **CPV**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos 44 inciso II, 51 e 78, bem como a Resolução nº. 003, de 10 de novembro de 1999, do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Ensino Superior, em seus artigos 6º e 7º, e ainda o que consta na Resolução nº. 017/02 do CEPE, de 06/12/2002, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural, torna pública a realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural da UFRR, o qual será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar e cumprir.

#### 1. DA VALIDADE

**1.1** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural para o ano de 2013.1.

#### 2. DAS VAGAS

**2.1** Será oferecido um total de **60** (**sessenta**) vagas das quais **03** (**três**) são destinadas a pessoas com deficiência, correspondendo a 5% das vagas, conforme quadro abaixo.

Código	Curso	Turno	Vagas	Vagas Pessoas com Deficiência	Total de Vagas	Campus
72	Licenciatura Intercultural	Diurno	57	03	60	Paricarana-INSIKIRAN

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições para este Processo Seletivo serão recebidas na Comissão Permanente de Vestibular CPV, na Avenida Ene Garcez, 2.413, Bloco IV, Campus Paricarana, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, **no período de 21 de maio a 06 de junho de 2012**, em dias úteis, **no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.**
- **3.2** No ato da inscrição o candidato deverá entregar a documentação exigida abaixo, no período e local estabelecidos no *Item 3.1*.
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, fornecida pela CPV;
  - b) Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** a ser efetuado na Comissão Permanente de Vestibular.
  - c) Cópia de Documento Oficial de Identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais), na qual a fotografia, a assinatura e o número do Registro Geral estejam nítidos.





- d) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índio **RANI** expedido pela FUNAI;
- e) Declaração original emitida por autoridade competente (Escola na qual trabalha ou Secretaria de Educação do Estado de Roraima), de que o candidato é profissional da educação indígena, na área da docência indígena, lotação e tempo de serviço;
- f) Cópia do laudo médico que comprove a deficiência, caso o candidato seja pessoa com deficiência.
- g) Currículo devidamente comprovado (anexar cópias de certificados ou declarações dos cursos ou atividades descritos);
- h) Memorial (com os critérios descritos no item 9)
- 3.3 Em hipótese alguma serão devolvidos o valor da taxa de inscrição.
- **3.4** Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos dos *itens 3.1 e 3.2*.
- **3.5** As datas previstas para execução das atividades deste processo, inclusive o período de inscrição e de realização de provas, poderão ser alterados, unilateralmente, por decisão da CPV.
- **3.6** Será admitida inscrição por procuração, devendo o procurador apresentar, além da cópia do seu Documento Oficial de Identidade, cópias dos documentos exigidos no *item 3.2*, juntamente com seus originais, e cópia da procuração, que serão retidas no ato da inscrição pela CPV.
- **3.7** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros do mesmo no preenchimento da ficha de inscrição.
- **3.8** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via fax, sedex, correio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.
- **3.9** Após a entrega da documentação exigida no *item 3.2* junto a CPV, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma.
- **3.10** As informações prestadas na ficha de inscrição e todos os documentos referentes à inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPV e a UFRR do direito de excluir do Processo Seletivo e do Curso, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados, documentos ou informações inverídicos.
- **3.11** A CPV divulgará, por meio de edital, a relação das inscrições homologadas.

## 4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão concedidas até 27 (vinte e sete) isenções da taxa de inscrição, apenas para professores voluntários.
- **4.2** Os professores voluntários poderão solicitar isenção, no período de **21 a 29 de maio de 2012**, mediante apresentação de declaração original devidamente assinada, emitida pela escola na qual trabalha ou pela Secretaria de Educação do Estado de Roraima onde constem os seguintes dados: nome, atividade desempenhada na escola, lotação, tempo de serviço e declaração de que é voluntário.
- **4.3.** A CPV divulgará, por meio de edital, a relação das isenções concedidas.
- **4.4** O candidato que não lograr isenção deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa no período de **04 a 06 e 11 de junho de 2012**, na CPV.





### 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1** Considera-se pessoa com deficiência para os fins do presente edital aquelas cujas limitações ou incapacitações estejam definidas no art. 3° e que se enquadrem nas categorias de que trata o art. 4°, ambos do Decreto n° 3.298/1999, que regulamenta a Lei n.° 7.853/89.
- **5.2** O candidato que se sentir impedido de realizar as provas em condições normais, poderá solicitar atendimento especial, no ato da inscrição ou com até 48(quarenta e oito) horas de antecedência, por escrito e com justificativa.
- **5.3.** A CPV convocará o candidato com deficiência para que se submeta à avaliação Perícia Médica da UFRR, para a homologação de seu laudo médico, cabendo ao mesmo informar-se junto à CPV sobre a data e horário em que deverá se apresentar.
- **5.4.** Ao candidato cujo laudo médico for homologado, terá acrescido tempo extra de **60** (**sessenta**) minutos para a realização das provas.
- **5.5.** A CPV, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações de atendimento especial e dos candidatos com deficiência, tais como: local de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de ledores, intérprete de libras, provas escritas em braile ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer ao processo seletivo objeto deste edital.
- **5.6** O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhes são destinadas na forma do inciso III do art. 2.º da Lei n.º 10.098/2000. Deverá manifestar essa condição na **ficha de inscrição**, informar o tipo de atendimento especial de que necessita para realizar a prova, anexar laudo médico comprobatório da deficiência e efetuar sua solicitação de inscrição diretamente na CPV.
- **5.7** Se seu laudo médico não for homologado, o candidato perderá o direito de concorrer para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, mas poderá concorrer para as demais vagas, em igualdade de condições com os outros candidatos.

#### 6. DAS PROVAS E DAS MODALIDADES DE PROVAS

**6.1** O Processo Seletivo será realizado em três fases: a 1ª eliminatória e as 2ª e 3ª classificatórias, conforme quadro I:

#### **QUADRO I**

	FASES	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO	TOTAL DE PONTOS
1 <sup>a</sup>	Prova de Redação	01 de julho de 2012	9h às 12h	50,00
2ª	Currículo	Serviç	50,00	
3 <sup>a</sup>	Memorial	Serviç	50,00	
		150,00		

## 7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 Para a pontuação da **Prova de Redação** serão empregados os critérios descritos no quadro II:

#### **OUADRO II**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estrutura da dissertação	5,00
Ortografia e pontuação	5,00





Sintaxe (frases e orações)	5,00
Coesão e coerência textual	10,00
Conteúdo (profundidade e reflexão)	25,00
Total	50,00

- **7.2** A língua para a **Redação** deverá ser indicada pelo candidato na ficha de inscrição. Não havendo opção declarada, será realizada em língua portuguesa.
- 7.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a língua em que fará a prova de Redação, podendo ser escolhida uma das seguintes línguas: Português, Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ye'kuana, Ingarikó, Wai Wai e Yanomami. Na ausência de indicação será considerada a língua portuguesa.
- **7.4** Caso o candidato elabore a **Redação** em língua diferente da escolhida na ficha de inscrição, a mesma não será corrigida.
- **7.5** A CPV reserva-se o direito de exigir a realização da Prova de Redação na língua portuguesa quando não conseguir tradutor para a língua indígena solicitada.

#### 8. DO CURRÍCULO

8.1 A Análise do Currículo será efetuada considerando os critérios e pontuações descritas no quadro III:

#### **QUADRO III**

N°. DE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ORDEM		
01	Ser formado no Ensino Médio com Habilitação em Magistério	3,00
02	Ser docente em exercício (sala de aula)	7,00
	Experiência profissional no magistério: De até 05 anos	3,00
03	De 06 a 10 anos	6,00
	Mais de 10 anos	9,00
04	Participação em eventos 0,5 por evento (até o máximo de 3,0 pontos)	10,00
05	Ser/Ter sido supervisor de escola indígena	3,00
06	Ser/Ter sido diretor de escola indígena	6,00
07	Estar desenvolvendo ação em prol da educação escolar indígena	3,00
	Total máximo possível	50,00

- **8.2** A pontuação máxima permitida para **Currículo** será de 50,00 (cinquenta) pontos, o que exceder a isto será desconsiderado.
- 8.3 Só pontuará no Currículo o que estiver comprovado.

#### 9. DO MEMORIAL

- **9.1** O Memorial deve ter no máximo cinco páginas/laudas se for datilografado ou digitado, ou dez páginas se feito á mão.
- **9.2** A identificação do candidato e o processo ao qual ele pretende participar devem ser registrados na capa do memorial, no seu corpo não deve conter nenhuma identificação pessoal. Se contiver identificação explícita o candidato será penalizado em 50 % da nota obtida na Análise do Currículo.





9.3 A Avaliação do Memorial será efetuada considerando os critérios e pontuações descritas no quadro IV:

#### **QUADRO IV**

Nº. DE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ORDEM		
01	Elaboração do memorial conforme as orientações deste edital.	5,00
	Apresentação de um texto que reflita sobre a participação nas questões sociais e	
02	territoriais e nos movimentos indígenas;	15,00
	Discrição de projetos, programas, ações ou iniciativas que estejam relacionadas	
03	aos povos indígenas, e sua relação com eles;	10,00
	Desenvolvimento do texto de forma descritiva e reflexiva sobre a realidade	
04	indígena e as possíveis relações com a trajetória e/ou atuação pessoal de	10,00
	formação;	
	Apontamento sobre suas perspectivas atuais e futuras quanto ao processo de	
05	formação profissional no ensino superior e os motivos que influenciaram suas	10,00
	decisões.	
	Pontuação máxima	50,00

- 9.4 As provas serão realizadas no Campus Paricarana da UFRR ou em outro local definido pela CPV.
- **9.5** As provas poderão ser realizadas em local diferente do estabelecido no caso de candidatos internados em hospitais ou clínicas de saúde que comprovem, através de laudo médico, a impossibilidade de deslocamento até o local estabelecido. O laudo médico previsto para este caso deverá ser apresentado à CPV até 48 horas antes do início da respectiva fase deste processo.
- **9.6** Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, pager, walkman, rádio receptor, gravador, relógio, etc.

### 9.7 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário e/ou turno estabelecido para o início das provas;
- b) Não comparecer às provas, em qualquer uma das fases, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Documento Oficial de Identidade nos dias das provas e recusar-se a assinar termo de ocorrência ou colher digital;
- d) For surpreendido em comunicação não autorizada com outra pessoa, no local de realização da prova;
- e) Utilizar-se de livros, notas ou qualquer outro tipo de material diferente do fornecido para aplicação das provas, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos;
- f) Não devolver o material de aplicação (Rascunho e Folha Oficial da Redação e Caderno de Prova);
- g) Assinar ou identificar a Folha de Redação;
- h) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- i) Não alcançar o limite mínimo de 12 linhas para a redação;
- j) Portar celular, mesmo desligado.
- **9.8** Será exigida a apresentação e entrega de documento original de identificação, com foto, não sendo aceitos boletins de ocorrência, cópias, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos. O mesmo será recolhido e devolvido ao final da prova. Na ausência deste documento o candidato fará prova condicional, assinará termo de ocorrência e, se solicitado, deverá permitir a coleta de digital, devendo comparecer à CPV para regularizar sua situação no prazo de 48 horas, sob pena de exclusão do processo.
- 9.9 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala da prova de redação ao mesmo tempo.





**9.10** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do original do documento oficial de identidade.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- **10.1** Concluída a correção, a CPV classificará os 100 (cem) primeiros candidatos para a análise de currículo e Memorial.
- 10.2 Em caso de empate na pontuação da prova de Redação terá preferência o candidato que for mais idoso.
- **10.3** A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula levarão em consideração a soma do total de pontos das Provas de Redação, Currículo e Memorial.
- 10.4 Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo terá preferência o candidato que:
  - a) Obtiver maior pontuação na Prova de Redação;
  - b) Obtiver maior pontuação na análise de Currículo;
  - c) Obtiver maior pontuação na análise do Memorial;
  - d) For mais idoso.
- 10.5 Concluída a correção a CPV publicará a pontuação e a classificação preliminares e após o julgamento de recurso, interposto no prazo estabelecido, será publicada a pontuação e classificação final do Processo Seletivo, indicando os candidatos classificados dentro do limite total das 60 (sessenta) vagas, e a lista de espera em ordem decrescente de pontuação, obedecidos os critérios de desempate.
- **10.6** Todas as informações, pontuações e resultados deste processo seletivo serão divulgados no mural da CPV, na Avenida Ene Garcez, 2.413, Bloco IV, Campus Paricarana, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR e no site www.ufrr.br/vestibular.

#### 11. DOS RECURSOS

- **11.1** O candidato poderá interpor recurso, na CPV, no prazo de 48 horas, após a divulgação do Edital, da Homologação Preliminar, das pontuações preliminares da Redação, Currículo, Memorial e da Classificação Preliminar.
- 11.2 O candidato poderá obter cópia da Redação e dos espelhos das planilhas de notas, mediante solicitação por escrito à CPV, em formulário próprio, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis.
- 11.3 Todos os recursos devem ser fundamentados, pois os recursos sem fundamentação serão administrativamente indeferidos.

#### 12. DA MATRÍCULA

- **12.1** Os candidatos classificados deverão efetuar cadastramento e matrícula no dia estabelecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico DERCA/UFRR.
- **12.2** O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo pleitear matrícula posteriormente, ainda que existam vagas.





- **12.3.** No ato do cadastramento, o candidato classificado se obriga a apresentar ao DERCA, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda de direito de ingresso:
  - a) Documento Oficial de Identidade;
  - b) Certificado de conclusão do Ensino Médio:
  - c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - d) Registro Administrativo de Nascimento de Índio RANI, expedido pela FUNAI;
  - e) 01 Foto 3 X 4 recente e nítida.
- **12.4.** Não caberá recurso no caso da não efetivação da matrícula, no prazo determinado pelo DERCA, por parte do candidato classificado.
- 12.5. As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada, por meio de Edital, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico DERCA que determinará o prazo para o seu cadastramento.
- **12.6.** O candidato não tem direito de pleitear matrícula se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas neste edital.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** Não será permitida a matrícula simultânea em 02 (dois) ou mais cursos de graduação da UFRR, nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- **13.2** O candidato aprovado neste processo seletivo só poderá pleitear transferência entre cursos ou processos indígenas, bem como a Resolução nº. 001 de 02 de abril de 2012, do CEPE.
- **13.3** As datas e procedimentos deste processo estão descritas conforme calendário anexo podendo a CPV alterá-los sempre que considerar necessário.
- 13.4 A CPV editará instruções normativas e avisos oficiais sempre que necessário.
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

José Darcísio Pinheiro Presidente





### Anexo I: Calendário de Atividades Unificado - Externo

Essa etapa será comum aos três processos: Licenciatura Intercultural, Gestão Territorial e PSEI.

ATIVIDADE	DATA
	Maio
Publicação dos Editais	07
Recursos aos Editais	08 e 09
Resultado dos recursos aos Editais	11
Divulgação	07 a 18
Solicitação de isenção	21 a 29
	Junho
Resultado - isenções concedidas divulgação	01
Pagamento da taxa para quem não conseguiu isenção	04 a 06 e 11
Inscrição	21/05 a 06/06
Homologação preliminar das inscrições	15
Recurso à Homologação preliminar	18 e 19
Resultado dos Recursos, Homologação Oficial e Alocação.	27
	Julho
Prova	01





### Anexo II: Calendário de Atividades de Licenciatura Intercultural 2013.1.

ATIVIDADE	DATA
	Setembro
Publicação da Pontuação e Classificação Preliminar	17
Recursos à Pontuação e Classificação preliminar	18 e 19
Resultado dos recursos e Resultado final	28
	Novembro
Matrícula	22 e 23
	Dezembro
Início das aulas	Conforme Calendário Universitário